SECRETARIA DE GOVERNANCA

Lei n° 2.946, de 30 de Maio de 2013.

Concede reajuste salarial aos professores e pedagogos ativos, inativos e pensionistas da rede municipal de ensino.

O Prefeito Municipal de Paraíba do Sul, Márcio de Abreu Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o chefe do poder executivo, autorizado a conceder, a partir de 01/05/2013, um aumento de (seis virgula quarenta e nove por cento), a ser aplicado ao anexo I, da Lei 2856/2012, aos professores I e II e pedagogos ativos, bem como aos aposentados integrantes do quadro do magistério Publico Municipal e pensionistas, cujo benefícios foram concedidos com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005;

Art 2º - O reajuste previsto no Artigo 1º desta Lei será calculado sobre o vencimento base do cargo em que o servidor se aposentou, bem como, sobre as parcelas referente ao complemento salarial e ao direito adquirido;

Art 3º - Os recursos financeiros de que trata o Artigo 1º desta Lei, advirão de verbas do FUNDEB, da PREVSUL e do Tesouro Municipal;

Art 4° - Fica fazendo parte desta Lei, a tabela constante do Anexo I;

Art 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, 30 de Maio de 2013.

Márcio de Abreu Oliveira

Prefeito Municipal

03/or - 08 13 P. & LO. 4 243

PROFESS	PROFESSOR I (100 HORAS MENSAIS	HORAS MF	NSAIS						
K	В	O	0	Ш	L	<u> </u>		-	
1.130,43	1.153,04	1179,29	1.199,62	1.223,73	1.223,73 1.248,07	1.273,05	1.273,05 1.298,52 1.324.47	1.324.47	1 352 57
						~~~			
						9944			
3OFESS	OR II E PFI	AGOGO (3	PROFESSOR II E PEDAGOGO ( 80 HODAS MENISAIS	CIVOIN					
And the second s				WILINGAIS )		The second secon			
<	В	O	D	Ш	Ш	Ű	I	_	
1696,97	1.730,94	1.765,52	1.800,85	1.836,86	1.730,94 1.765,52 1.800,85 1.836,86 1.873,57 1.811.07 1.949.28 1.838.25 2.838.35	1 911 07	1 949 28	1 080 25	

03/05 - 08 2013 P.d. J.J. 4-241